

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

OBJETO: Projeto de Lei nº 175/2026, de 30/06/2026.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: “Desafeta o bem imóvel para os fins que indica e dá outras providências.”

CONCLUSÃO

Atendendo disposto contido nos arts. 44 e 52 do Regimento Interno, em razão da importância e necessidade da apreciação da matéria, a maioria dos membros decidiram pela aprovação do Relatório.

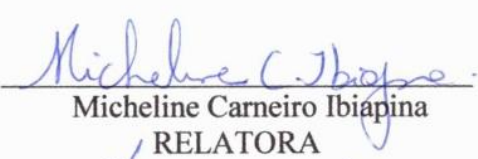
Parecer **FAVORÁVEL** à matéria.

O Departamento Legislativo, no ato da Redação Final, fica autorizado a realizar ajustes e correções necessárias, com o objetivo de adequar o texto normativo as normas técnicas legislativas, sem prejuízo do mérito da proposição.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de julho de 2026.



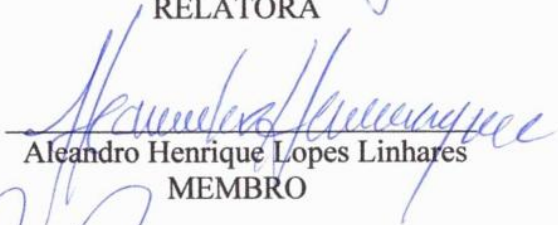
Mário Vicktor Linhares Cavalcante
PRESIDENTE



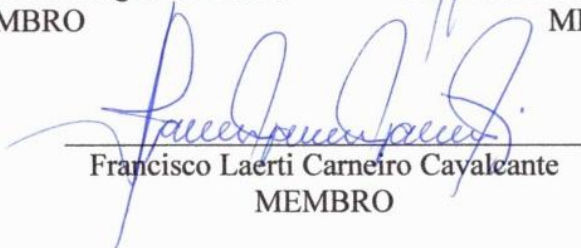
Micheline Carneiro Ibiapina
RELATORA



Marlon Marcelo Rodrigues Sobreira
MEMBRO



Aleandro Henrique Lopes Linhares
MEMBRO



Francisco Laerti Carneiro Cavalcante
MEMBRO